



**PREFEITURA MUNICIPAL
PASSAGEM FRANCA**

CNPJ. 10.438.570/0001-11

LEI N.º 419 de 28 de setembro de 2020

“Denomina à “Joaquim
Luís de Araújo” e dá
outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, Faço saber que a Câmara Municipal de PASSAGEM FRANCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “Rua Joaquim Luís de Araújo” - a Rua nos Pontos entre a Avenida Santos Dumont e a Rua José Silveira Barra nesse Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE, E

CUMPRA-SE.


MARLON SABA DE TORRES

PREFEITO